



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS



PORTARIA n. 61, DE 16 DE ABRIL DE 2020.

***Dispõe sobre a concessão do benefício de pensão por morte ao Sr. Wenceslau Gomes e dá outras providências.***

**DIRCEU BETONI**, Prefeito de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** o benefício de pensão por morte, em decorrência de falecimento da segurada ERNA PENNER GOMES, inativa, beneficiária de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, concedida através do Decreto n. 001/2002, em favor do Sr. Wenceslau Gomes, com fulcro no artigo art. 40, §7º, inciso I e art. 27 da Lei Municipal n. 312, de 27 de novembro de 2002, a contar de 12 de março de 2020. (Processo n. 2020.07.006P)

PARANHOS-MS, 16 de abril de 2020.

  
**DIRCEU BETONI**  
Prefeito Municipal

  
**DERCIA ACOSTA DOS SANTOS**  
Diretora - Presidente do Instituto Municipal dos  
Servidores de Paranhos - PREVIPAR